



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 057/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

1ª via

Lançamento: 02/06/2021

Abertura: 02/06/2021 – 14:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra para desenvolvimento do Programa Criança Feliz oferecido aos usuários dos serviços da Secretária de Assistência Social deste município, visto que são formados grupos de WhatsApp para acompanhamento das atividades, registro através de fotografias, sendo que as atividades desenvolvidas tem objetivo de fortalecer o vínculo entre pais e filhos transformando materiais comuns utilizados no dia a dia para realizar brincadeiras lúdicas. Ademais, tendo em vista o desinteresse na renovação contratual da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S. A.**, não foi possível realizar a solicitação de novos aparelhos para o contrato até então vigente, motivo pelo qual se torna imprescindível a abertura de novo procedimento, de modo que não prejudique a interação de pais e filhos no Programa Criança Feliz.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora Deise Crespão, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 991219760

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR LOTE, haja visto que existem bens ou serviços solicitados que necessitam ser fornecidos por uma única empresa, para a manutenção da qualidade nos fins para que serão aplicados.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

“NÃO SE APLICA”

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

“NÃO SE APLICA”

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, de forma **parcial**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Cerylo Zottis, nº 99, Vila Nova, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00**. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores abaixo indicados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: Daniela Strapazzon Priamo

CPF: 041.018.089-02

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: Daniela Strapazzon Priamo

Contato: 46 99937 0020

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

Fiscal: Deise Crespão

Contato: 46 991219760

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos bens contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Orçamento do Programa Criança Feliz, ligado a FONTE 813, conta 27.731-2, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000003

O valor estimado da presente aquisição é de **RS 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **média** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1.	18064	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho2 devera dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.	2	UNI	R\$1.449,00	R\$ 2.898,00
TOTAL						R\$ 2.898,00


14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: Daniela S. Priamo
CPF: 041.018.089-02



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000004

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 27 de abril de 2021.

Daniela S. Strapazon Priamo
Daniela Strapazon Priamo
Secretária Municipal de Saúde

Deise Crespão
Deise Crespão
Responsável pelo Termo de Referência



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Relação de Itens	Orçamento Empresa A	Orçamento Empresa B	Orçamento Empresa C	Orçamento Empresa D	Orçamento Empresa E	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	aparelho devera dispor dos seguintes recursos:	R\$ 1.449,00	R\$ 1.499,90	R\$ 1.599,00			3	R\$ 1.515,97	R\$ 4.547,90
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

Responsável pela planilha:

DEISE CRESPÃO

Data: terça-feira, 1 de junho de 2021

Deise Crespão

Total/ SubTotal

R\$

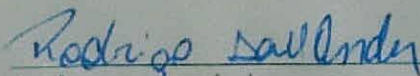
4.547,90

500005

DALL'ONDER CELULARES

25 de maio de 2021

	ITEM	Valor
01	<p>APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de videos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto. 	1449,00



Assinatura e carimbo

05.984.461/0001-60

SERGIO DALL'ONDER
& CIA. LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 555
Sala 106 - CEP 85 710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

000007

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
12.392.958/0001-54

25 de maio de 2021

	ITEM	Valor
01	<p>APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A- GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto. 	1499,90



Assinatura e carimbo

12.392.958/0001-54

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME

Av. Brasil, 836 Centro 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste PR

SANTOS CELL

25 de maio de 2021

	ITEM	Valor
01 Smart Phone Xiaomi Redmi Note 10 LTE	<p>APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de videos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto. 	R\$ 1599,00

Alceu Santos Bueno dos Santos
Assinatura e carimbo

CNPJ: 20.525.416/0001-68

Santos Cell

Avenida Pr. R. 1920 Br. 1 - Fátima do Sul - Santa Helena - PR
Cep: 7110-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 390/2021

000009

Equipfano

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
390	Aquisição de Material	3	02/06/2021	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
5605-7	DANIELA SILUANDBRA STRAPAZZON PRIAMO	537/2021

Local

Código	Nome
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

Nome	Pagamento
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Forma EM ATÉ 30 DIAS

Entrega

Local	Prazo
Secretaria Municipal de Assistência Social	20 Dias

Descrição:

Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

Justifica-se a compra para desenvolvimento do Programa Criança Feliz oferecido aos usuários dos serviços da Secretária de Assistência Social deste município, visto que são formados grupos de WhatsApp para acompanhamento das atividades, registro através de fotografias, sendo que a atividade desenvolvida tem objetivo de fortalecer o vínculo entre pais e filhos transformando materiais comuns utilizados no dia a dia para realizar brincadeiras lúdicas. Ademais, tendo em vista o desinteresse na renovação contratual da empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A., não foi possível realizar a solicitação de novos aparelhos para o contrato até então vigente, motivo pelo qual se torna imprescindível a abertura de novo procedimento, de modo que não prejudique a interação de pais e filhos no Programa Criança Feliz.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018064	APARELHO CELULAR	UN	2,00	1.449,00	2.898,00

tipo Smartphone. O aparelho devera dispor dos seguintes recursos:

- Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED;
- Memória RAM 4 gb;
- Memória interna de 64 gb;
- Memória expansível: Micro SD até 512 gb;
- Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels;
- Câmera frontal 16 mg;
- Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels;
- Flash traseiro de LED;
- Dual Sim, NANO sim;
- GSM: Quad Band (850/900/1800/1900)
- Sistema Operacional: Android 9.0;
- Processador: Octa-core;
- Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB ty pe-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo;
- Bateria tipo LiPo 4000 mAh;
- Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade;
- Peso: 169 gramas;
- Cor: Preto.

TOTAL 2.898,00

TOTAL GERAL 2.898,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social, ao custo máximo de **R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2961	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **05.984.461/0001-60** para **Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA** sob nº CNPJ: 05.984.461/0001-60 cotou o valor de **R\$ 1.449,00**, a empresa **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME**, sob nº CNPJ: 12.392.958/0001-54 cotou o valor de **R\$ 1.499,90** e a empresa **SANTOS CELL**, sob nº CNPJ: 20.525.416/0001-68 cotou o valor de **R\$ 1.599,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA** para **Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 02/06/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Página 2 de 3

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;

**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

Página 1 de 3

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo do Art. 997, I, CC/2002, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA.**, e terá sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	Part. %
SÉRGIO DALL'ONDER	15.000	15.000,00	50,00
RODRIGO DALL ONDER	15.000	15.000,00	50,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DALL ONDER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Sérgio Dall'Onder
Rodrigo Dall'Onder

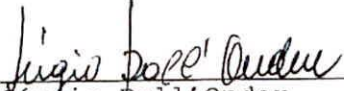
**SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 08 de novembro de 2.003.


Sérgio Dall'Onder


Rodrigo Dall'Onder

Testemunhas:


Luiz Antonio Zottis
RG 828.915-8 SSP/PR


Antonio Gabriel Zottis
RG 1.125.328 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2003
SOB NÚMERO: 41205131836
Protocolo: 03/356983-5
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2003
SOB NÚMERO: 20033569843
Protocolo: 03/356984-3
Empresa: 41 2 0513183 6
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 1 de 4

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, em atendimento ao comando legal contido no artigo 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de Barracão-Pr., à Rua Bahia, 101 - centro- CEP: 85.700-000.

§ 1.º A filial iniciará suas atividades em 10 de abril de 2.004.

§ 2.º O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

§ 3.º A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:
SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA. - ME
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME.**, e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

Página 2 de 4

Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

Parágrafo Único - O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único - A filial de Barracão-Pr., iniciará suas atividades em 10 de abril de 2.004.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	Part. %
SÉRGIO DALL'ONDER	15.000	15.000,00	50,00
RODRIGO DALL ONDER	15.000	15.000,00	50,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

Parágrafo Único - A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

CLÁUSULA SEXTA:- **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:- **CESSÃO E TRANSFÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA:- **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DALL ONDER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL



direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:- RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Página 4 de 4

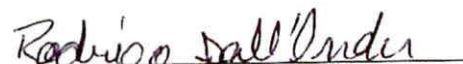
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

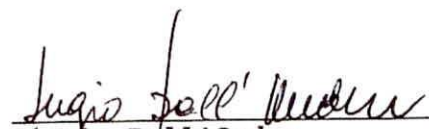
- a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

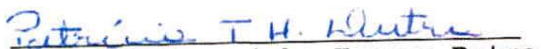
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.


Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 01 de abril de 2.004.


 Rodrigo Dall'Onder


 Sérgio Dall'Onder


Testemunhas:


 Patricia Teresinha Hansen Dutra
 RG 6.426.386-2 SSP/PR


 Antonio Gabriel Zottis
 RG 1.125.328 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
 SOB NÚMERO: 41900843181
 Protocolo: 04/118886-1

Empresa: 41 2 0513183 6
 SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
 SOB NÚMERO: 20041188861
 Protocolo: 04/118886-1

Empresa: 41 2 0513183 6
 SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Zottis Contabilidade
 Rua Don Pedro I, 394 - centro
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 fone: 046-563-3617

DO PARANA

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

Página 1 de 2

1. **SÉRGIO DALL'ONDER**, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. **RODRIGO DALL ONDER**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003 e Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME.**, e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

Parágrafo Único - O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único - A filial de Barracão-Pr., iniciou suas atividades em 10 de abril de 2.004.




000022

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Página 2 de 2

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	Part. %
SÉRGIO DALL'ONDER	15.000	15.000,00	50,00
RODRIGO DALL ONDER	15.000	15.000,00	50,00
TOTAIS	30.000	30.000,00	100,00

Parágrafo Único - A filial não terá nenhum valor de capital destacado, ficando a contabilidade totalmente centralizada na matriz.

CLÁUSULA SEXTA:- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Segunda da Consolidação de Contrato Social onde constava: A Sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Rua Bahia, 101 - centro - CEP: 85.700-000.

Parágrafo Único - Em virtude das modificações, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda da Consolidação de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 - centro - CEP: 85.700-000.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 16 de janeiro de 2006.

Rodrigo Dall'Onder
Rodrigo Dall Onder

Sérgio Dall'Onder
Sérgio Dall Onder

Testemunhas:

Patricia Teresinha Hansen Dutra
Patricia Teresinha Hansen Dutra
RG 6.426.386-2 SSP/PR

Antonio Gabriel Zottis
Antonio Gabriel Zottis
RG 1.125.328 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2006
 SOB NÚMERO: 20060211563

Protocolo: 06/021156-3

Empresa: 41 2 0513183 6

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0411726

Zottis Contabilidade
 Rua Don Pedro I, 394 - centro
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 fone: 046-563-3617

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

Página 1 de 2

1. SÉRGIO DALL'ONDER, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 385 – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. RODRIGO DALL'ONDER, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., solteiro, maior, nascido aos 22/10/1985, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Jesuíno T. de Andrade, 1085 – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 – sala 106 – centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003, Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004 e Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20060211563, em 24/01/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME., e tem sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 – sala 106, - centro, CEP n. 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 – centro – CEP: 85.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; e Prestação de serviços.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será de: Comércio varejista de aparelhos telefônicos e acessórios para telefones; Comércio varejista de aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de artigos para presentes; Prestação de serviços; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2.003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único – A filial de Barracão-Pr., iniciou suas atividades em 10 de abril de 2.004.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Fica alterado o Parágrafo Único da Cláusula Sexta da Segunda Alteração de Contrato Social onde constava: *A Sociedade mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 327 – centro – CEP: 85.700-000.*

Parágrafo Único – Em virtude das modificações, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda Alteração de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade




000024

SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

Página 2 de 2

mantém uma filial em Barracão-Pr., sita à Av. Santa Catarina, 277, térreo, sala 1 – centro – CEP: 85.700-000.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 10 de novembro de 2008.

Rodrigo Dall'Onder
Rodrigo Dall Onder

Sérgio Dall'Onder
Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:

Patrícia T. Hansen Dutra
Patrícia Teresinha Hansen Dutra
RG 6.426.386-2 SSP/PR

Antonio Gabriel Zottis
Antonio Gabriel Zottis
RG 1.125.328 SSP/PR



SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.984.461/0001-60
NIRE 41.2.0513183-6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 1 de 1

1. SÉRGIO DALL'ONDER, brasileiro, natural de Erechim-Rs, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 25/03/1951, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 365 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 213.033.809-78, portador da identidade RG 891.774, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e
2. RODRIGO DALL ONDER, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, nascido aos 22/10/1985, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua 7 de Setembro, 270 - casa - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 048.855.919-70, portador da identidade RG 5.967.650-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555 - sala 106 - centro, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205131836, em 14/11/2003, Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social sob nº 41900843181 em 15/04/2004, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 20060211563, em 24/01/2006 e Terceira Alteração de Contrato social sob n.20084940352 em 24/11/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.984.461/0001-60, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica extinta, a partir desta data, a filial da cidade de Barracão-Pr., situada na Avenida Santa Catarina, 277, térreo, sala 1 - centro - CEP: 85.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

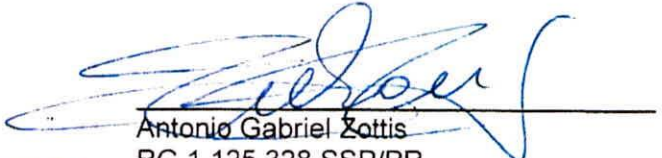
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 13 de novembro de 2014.


 Rodrigo Dall Onder


 Sérgio Dall'Onder

Testemunhas:


 Patricia Teresinha Hansen Dutra
 RG 6.426.386-2 SSP/PR


 Antonio Gabriel Zottis
 RG 1.125.328 SSP/PR



Zottis Contabilidade
 Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 fone: 046-3563-3617



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146727070
 Protocolo: 14/672707-0, DE 24/11/2014
 Empresa: 41 2 0513183 6
 SÉRGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEBASTIÃO MOTTI
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**
CNPJ: **05.984.461/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:37:25 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **31D1.1C1B.3DAE.9385**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000027

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024275459-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.984.461/0001-60
Nome: **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.984.461/0001-60
Razão Social: SERGIO DALL ONDER E CIA LTDA
Endereço: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA 555 / CENTRO / SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001111883695749

Informação obtida em 02/06/2021 13:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.984.461/0001-60
Certidão nº: 17777428/2021
Expedição: 02/06/2021, às 13:50:55
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.984.461/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa

Nº 4287 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/07/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Junho de 2021

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM4M4XHXEPE****FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS****RAZÃO SOCIAL: SERGIO DALL ONDER & CIA LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14877	05.984.461/0001-60	9029314907	14877

ENDEREÇO

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 555 - sala 106 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Responsável
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.984.461/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALL'ONDER CELULARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
555

COMPLEMENTO
SALA 106

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 5632-390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **13:54:04** (data e hora de Brasília).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2021
PROCESSO Nº 538/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA	05.984.461/0001-60	RODRIGO DALL ONDER	ADMINISTRADOR	048.855.919-70	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a compra para desenvolvimento do Programa Criança Feliz oferecido aos usuários dos serviços da Secretária de Assistência Social deste município, visto que são formados grupos de WhatsApp para acompanhamento das atividades, registro através de fotografias, sendo que a atividade desenvolvida tem objetivo de fortalecer o vínculo entre pais e filhos transformando materiais comuns utilizados no dia a dia para realizar brincadeiras lúdicas. Ademais, tendo em vista o desinteresse na renovação contratual da empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A., não foi possível realizar a solicitação de novos aparelhos para o contrato até então vigente, motivo pelo qual se torna imprescindível a abertura de novo procedimento, de modo que não prejudique a interação de pais e filhos no Programa Criança Feliz.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2961	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

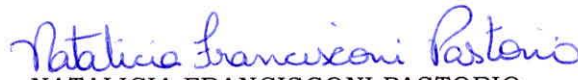
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.984.461/0001-60, estabelecida na RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 555 SALA 106 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 103/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/06/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

000033



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: SERGIO DALL'ONDER LTDA

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de videos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		Smartphone	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

VALOR TOTAL R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

DATA: 02/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		Smartphone	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1877
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/06/2021
JORNAL: Am P
EDIÇÃO: 2278
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 259 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 195/2021

Nomeia Membros para Compor Comitê Gestor Municipal (CGM) com base na Lei Geral das MPE's, instituído pelo artigo 3º, § 1º da Lei 1.758/2009.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.758/2009,

NOMEIA:

ART. 1º. Os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal (CGM) da Lei Geral das MPEs, instituído pelo artigo 3º, §1º da Lei nº 1.758/2009:

- I - Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento - **Tania GreSPAN;**
 - II - Representante do Departamento de Tributação - **Vanderlei da Silva Vargas;**
 - III - Representante do Departamento Contábil e Financeiro - **Raquel Lima dos Santos;**
 - IV - Representante do Departamento de Licitação - **Mirian Ester Pazini;**
 - V - Representantes da Secretária de Educação - **Clecir Maria da Silva;**
 - VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial - **Raquel Voll Carvalho Schwab;**
 - VII - Representante dos Sindicatos Rurais - **João Maria Carvalho de Freitas;**
 - VIII - Representante dos Contadores - **Gládis Regina Porsh;**
 - IX - Representante das Micro e Pequenas Empresas - **Marcelo Gilmar Wachholz;**
 - X - Representante da Cooperativa Cresol - **Alexandre Chioquetta;**
 - XI - Representante da Cooperativa Sicoob - **Leonardo Flach;**
 - XII - Representante da Cooperativa Sicredi - **Diojenes Algayer;**
 - XIII - Representantes de IES - **Jonas Greijanian Pagno (UNETRI) - Joaquim José Honório de Lima - IFPR;**
- Art. 2º.** A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Barracão/PR, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.
- Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 139/2020.
- Barracão/PR, 04 de junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM COVID-19

Dia 04/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO	30
ATIVOS	57
POSITIVADOS	1225
RECUPERADOS	1136
INTERNADOS	04
ÓBITOS	30

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021. Objeto: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
CLODALDO CLEVERSON GOETZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NÚMERO CINCO (5)- Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 5 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	269,00	1,71	459,99
1	2	NÚMERO DOIS (2)- Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 2 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	324,00	1,71	554,04
1	3	NÚMERO NOVE (9) Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 9 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	185,00	1,71	316,35
1	4	NÚMERO OITO (8)- Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 8 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	173,00	1,71	295,83
1	5	NÚMERO QUATRO (4) - Número Residencial Plásticos. Números Residenciais com acabamento colonial Número: 4 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	295,00	1,71	504,45
1	6	NÚMERO SEIS (6)- Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 6 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	203,00	1,71	347,13
1	7	NÚMERO SETE (7)- Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 7 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	179,00	1,71	306,09
1	8	NÚMERO TRÊS (3)- Número Residencial Plástico - CDR Números Residenciais com acabamento colonial Número: 3 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	314,00	1,71	536,94
1	9	NÚMERO UM (1)- Número Residencial Plásticos - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 1; Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	355,00	1,71	607,05
1	10	NÚMERO ZERO (0)- Número Residencial Plásticos Números Residenciais com acabamento colonial Número: 0 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	PROPRIA	UN	217,00	1,71	371,07
TOTAL								RS 4.298,94

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Prototécnico para comemoração do dia de padroeiro do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PROTOTÉCNICO -01 Torta cores 110 TB - efeito reto leve e inclinada -02 Torta cores 25 tubos 34mm- efeito reto -03 Torta cores 25 TB 1/2 efeito reto -04 Torta cores 25 TB 3/4 efeito reto -05 Torta 19 tubos 34mm - efeito reto -06 Torta 19 tubos 34mm - efeito reto e Z -07 Torta 36 tubos 34mm - efeito reto e Z -08 Placa 5th 1,2" efeito reto -09 Torta 120 tubos 20mm - efeito Z -10 Torta 50 tubos 1,8" - efeito reto e inclinado -11 Morteiro de cores 3" -12 Morteiro de cores 4" -13 Morteiro de cores 4"			SERV	1,00	7.150,00	7.150,00
TOTAL								7.150,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERIO Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km 10 a Linha Rio Verde			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tipo 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -4G/LTE, Quad Band (850/900/1800/1900) Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2DP/L2E, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/Beidou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor Preto.			UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição = **Qualidade de**

CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NILTON ANTONIO JOHANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS DO INTERI Com colchão de argila, extração de carga, enchimento de compactação nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde.			SERV	1,00	28.550,00	28.550,00
TOTAL								28.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7BB91428

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		Smartphone	UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ADDAB05

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021

OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000036

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 178/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.984.461/0001-60, estabelecida na Rua Governador Bento Munhoz Da Rocha, 555 Sala 106 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18064	APARELHO CELULAR tipo Smartphone. O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos: -Tela Touchscreen de 6.4 polegadas, resolução 1560 x 720 pixels, tipo super AMOLED; -Memória RAM 4 gb; -Memória interna de 64 gb; -Memória expansível: Micro SD até 512 gb; -Câmera traseira tripa 25 x 5 x 8 megapixels; -Câmera frontal 16 mg; -Gravador de vídeos em alta definição (Full HD) resolução de 1920 x 1080 pixels; -Flash traseiro de LED; -Dual Sim, NANO sim; -GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) -Sistema Operacional: Android 9.0; -Processador: Octa-core; -Conectividade: Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2PD/LE, USB type-C 2.0 e GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo; -Bateria tipo LiPo 4000 mAh; -Dimensões: 158,5 mm altura x 74,7 mm largura x 7,8 mm profundidade; -Peso: 169 gramas; -Cor: Preto.		UN	2,00	1.449,00	2.898,00
TOTAL								2.898,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 057/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.898,00(Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000037

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2961	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000038

valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 057/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

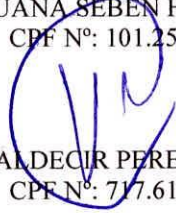
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de junho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.984.461/0001-60
RODRIGO DALL ONDER
CPF Nº: 048.855.919-70

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000039

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021

Processo dispensa nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.984.461/0001-60

Representante: RODRIGO DALL ONDER

CPF nº 048.855.919-70

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2031

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/06/2021

JORNAL: GIRIBUNA
REGIONAL

EDIÇÃO: 1877

Aty

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07/06/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2278

Aty

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 391/2021
 OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE.
 CLODALDO CLEVERSON GOETZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NÚMERO CINCO (5) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 5 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	269,00	1,71	459,99
1	2	NÚMERO DOIS (2) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 2 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	324,00	1,71	554,04
1	3	NÚMERO NOVE (9) - Número Residencial Plástico Números Residenciais com acabamento colonial Número: 9 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	185,00	1,71	316,35
1	4	NÚMERO OITO (8) - Número Residencial Plástico Números Residenciais com acabamento colonial Número: 8 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	173,00	1,71	295,83
1	5	NÚMERO QUATRO (4) - Número Residencial Plástico. Números Residenciais com acabamento colonial Número: 4 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	295,00	1,71	504,45
1	6	NÚMERO SEIS (6) - Número Residencial Plástico Números Residenciais com acabamento colonial Número: 6 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	203,00	1,71	347,13
1	7	NÚMERO SETE (7) - Número Residencial Plástico Números Residenciais com acabamento colonial Número: 7 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	179,00	1,71	306,09
1	8	NÚMERO TRÊS (3) - Número Residencial Plástico - CDK Números Residenciais com acabamento colonial Número: 3 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	314,00	1,71	536,94
1	9	NÚMERO UM (1) - Número Residencial Plástico - Números Residenciais com acabamento colonial Número: 1 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	355,00	1,71	607,05
1	10	NÚMERO ZERO (0) - Número Residencial Plástico Números Residenciais com acabamento colonial Número: 0 Dimensões: Largura: 6,0 cm Altura: 10,0 cm	PROPRIA	A	UN	217,00	1,71	371,07
TOTAL:								R\$4.298,94

Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020
Pregão nº 92/2020
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;
 VALOR: R\$ 27.342,00
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: KEILA DE ARAUJO MOREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021 - Processo dispensa nº 056/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN
 CNPJ Nº 04.358.126/0001-93
 Representante: NILTON ANTONIO JOHANN
 CPF nº 224.291.319-00
 OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento polidérico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 01/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLODALDO CLEVERSON GOETZ
 CNPJ Nº 15.388.720/0001-43
 Representante: CLODALDO CLEVERSON GOETZ
 CPF nº 036.505.409-75
 OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.298,94 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
 VIGÊNCIA: 12/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021
Processo dispensa nº 057/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
 CNPJ Nº 05.984.461/0001-60
 Representante: RODRIGO DALL'ONDER
 CPF nº 048.855.919-70
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 01/09/2031
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM COVID-19

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM INVESTIGAÇÃO <small>Casos em que se aguarda o resultado do exame junto ao LACEN/SC</small>	09
DESCARTADOS <small>Quando o exame/teste resulta NÃO DETECTÁVEL</small>	419
CONFIRMADOS <small>Quando o exame/teste resulta DETECTÁVEL</small>	1.809
RECUPERADOS	1.635
CASOS ATIVOS <small>Pacientes que seguem em tratamento e isolamento</small>	134
ÓBITOS	40

Vigilância Epidemiológica | DIONÍSIO CERQUEIRA | Secretaria Municipal de Saúde

VOCÊ SABIA QUE SE VACINAR É SEGURO?

A vacina é a sua melhor proteção contra a COVID-19. Quem já recebeu a vacina também deve continuar a se prevenir.

AS VACINAS CONTRA A COVID-19 SÃO SEGURAS?

A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença. As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DOBRAR A ESQUINA, DÊ UMA PISCADINHA.

TRANSITO BOM
 VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
 Representante: VALMIR MARIO DARIVA
 CPF nº 554.363.669-53
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico para comemoração do dia do padroeiro do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:49595170

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021 PROCESSO
DISPENSA Nº 057/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2021
 Processo dispensa nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA
 CNPJ Nº 05.984.461/0001-60
 Representante: RODRIGO DALL ONDER
 CPF nº 048.855.919-70
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.898,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 01/09/2031

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DD93CC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLODALDO CLEVERSON GOETZ
 CNPJ Nº 15.388.720/0001-43
 Representante: CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
 CPF nº 036.505.409-75
 OBJETO: Aquisição de números de identificação residenciais de Regularização Fundiária.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.298,94 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
 VIGÊNCIA: 12/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:050BC48B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021 PROCESSO
DISPENSA Nº 056/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2021
 Processo dispensa nº 056/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN
 CNPJ Nº 04.358.126/0001-93
 Representante: NILTON ANTONIO JOHANN
 CPF nº 224.291.319-00
 OBJETO: Contratação de empresa para reparos em pavimento poliédrico nos trechos da Linha Alto Florido a Linha Nova Riqueza, Linha Cerro Negro, Linha Km10 a Linha Rio Verde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.550,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 01/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:CE97BC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº
06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 06/2021

Interessado: SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN
Protocolado: 80 de 13/04/2021

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal nº 06/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **SILVANA APARECIDA DE SOUZA GONDIN**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer DA Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição do importe de **R\$ 57,38 (cinquenta e sete Reais e trinta e oito centavos)** e **R\$ 63,31 (sessenta e três Reais e trinta e um centavos)** alusivo ao pagamento de IPTU em duplicidade ocorrido em 12/04/2021, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte a seu requerimento, **DEVENDO SER OBSERVADO QUE A TRANSFERÊNCIA DEVE SE DAR EM CONTA DE TITULARIDADE DA REQUERENTE, NÃO PODENDO SER PARA TERCEIRA PESSOA.**
 À Divisão de Tributação para as providências cabíveis ao fiel cumprimento da presente decisão.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, archive-se na Divisão de Tributação.

São José da Boa Vista-PR, 04 de junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito do Município

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	538
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de aparelhos smartphones para o desenvolvimento dos grupos do Programa Criança Feliz oferecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	0900208244080120440000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.898,00
Data Publicação Termo ratificação	02/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)